

---

## DESINFORMAÇÃO E CHECAGEM DE FATOS: UMA ANÁLISE DO PROGRAMA FATO OU BOATO NAS ELEIÇÕES DE 2022

---

Júlia Gonçalves Araújo<sup>1</sup>

### INTRODUÇÃO

O conceito de desinformação é bastante antigo, intrínseco às ordens sociais estabelecidas e existente desde o início da comunicação. Na Comissão Europeia (2018), a desinformação é definida como “informação comprovadamente falsa ou enganadora que é criada, apresentada e divulgada para obter vantagens econômicas ou para enganar deliberadamente o público”.

Uma das características centrais da desinformação é que é um fenômeno comunicacional intencional, ou seja, não ocorre por acidente, e sim com objetivos específicos (CASTRO E RIBEIRO, 1997). Uma outra definição importante é a de “*fake news*”, notícias intencionalmente falsas, que são produzidas para dificultar a visão real dos acontecimentos (ALLCOTT, GENTZKEW, 2017).

As *fake news* são utilizadas como estratégia de manipulação de informações, e são facilmente difundidas pelas mídias sociais. Outro elemento importante na análise desse fenômeno é a banalização da verdade, que coloca o desejo de formação de opinião pública acima da veracidade dos fatos, o que cria uma realidade paralela, onde os discursos alternativos são tão fortes que geram crenças coletivas baseadas em informações falsas.

O termo *fake news* entrou em pauta principalmente após a eleição de Donald Trump, onde foram utilizadas com objetivo de manipular a opinião pública em prol do candidato. No Brasil, foram as eleições de 2018 e a campanha de Jair Bolsonaro que colocaram a temática como central nas discussões acadêmicas, políticas e sociais. As estratégias de desinformação se tornaram primordiais na campanha e gestão de Bolsonaro, que utilizava da linguagem e das mídias sociais para legitimar seus discursos, sendo eles verdadeiros ou não.

---

<sup>1</sup>Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná. E-mail: [juliagoncalves.ar@gmail.com](mailto:juliagoncalves.ar@gmail.com).

O fenômeno da desinformação cria uma problemática onde indivíduos creem entender o mundo, baseados em informações falsas, e, portanto, a realidade é gradualmente apagada, colocando em risco os ideais democráticos de uma sociedade (BACHUR, 2021).

Um dos fatores fundamentais para o êxito do fenômeno é a repetição (WARDLE, DEREKSHAN, 2017), haja visto que a repetição e a criação de bolhas digitais criam a sensação de que os usuários estão corretos, pela convicção de um grande número de usuários com as mesmas opiniões. Isso porque, o principal objetivo da desinformação é criar um sistema informacional que busca moldar a opinião pública em busca de uma hegemonia (BEZERRA, BRIZOLA, 2018).

## **OBJETIVO**

No ano de 2020, visando ir contra o movimento de desinformação, a Justiça Eleitoral brasileira criou o “Fato ou Boato”, programa de checagem de fatos, que busca “ampliar o esclarecimento de informações relacionadas ao processo eleitoral”, a partir de uma “circulação de conteúdos verídicos e estímulo da verificação por meio da divulgação de notícias checadas, recomendações e conteúdos educativos” (Justiça Eleitoral, 2020).

O programa funciona a partir da coalizão de mais de 70 instituições, entre partidos políticos e entidades públicas e privadas, para “enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação relacionada à democracia”. O projeto busca analisar e contestar ou comprovar as principais notícias de impacto social, difundidas nos meios digitais, e que tratam de assuntos referentes às eleições brasileiras.

Nas eleições de 2022, o projeto apurou 190 notícias, analisando sua veracidade e apresentando argumentos que aprofundem o tópico. O objetivo do presente trabalho é analisar as 190 notícias publicadas no “Fato ou Boato” referente às eleições de 2022, a fim de compreender o teor das informações publicadas e quais as principais *fake news* divulgadas nesse período, além de compreender os alvos da desinformação.

## **METODOLOGIA**

Busca-se compreender quais os pontos mais afetados pelo processo de desinformação e levantar quais são as possíveis consequências dessas construções de discurso, tal como seus impactos no processo eleitoral. A análise se dará de maneira quantitativa, por meio de agrupamentos e

considerações acerca do escopo das notícias publicadas no ano de 2022. Para isso, busca-se separar as 190 notícias em categorias, como “Confiança de urnas eletrônicas”, “fraude” e “fiscalização de zona eleitoral”.

A análise do corpus gera gráficos que permitam demonstrar a porcentagem de cada tipo de *fake news*. Com isso, o objetivo é entender como a desinformação é utilizada como forma de manipulação de opinião pública, e, nesse caso, como forma de campanha, principalmente a partir da deslegitimação dos aparatos democráticos e do processo eleitoral.

## **RESULTADOS**

A pesquisa, em etapa intermediária, compreende que grande parte das *fake news* analisadas pelo “Fato ou Boato” tiveram como objetivo prejudicar o processo eleitoral, impedir eleitores de votar ou até provocar manifestações populares em prol de um discurso antissistema que abala as estruturas democráticas.

Segundo Przeworski (2020), um dos sinais de crise democrática é a diminuição da confiança popular nas instituições democráticas e nos políticos. Ou seja, as fortes tentativas de prejudicar o sistema eleitoral por meio de *fake news* é um fator alarmante, que demonstra um possível processo de ruptura democrática. Com um aprofundamento da pesquisa, será possível compreender se, e como, as principais *fake news* no período eleitoral se relacionam com uma crise de confiança nas instituições democráticas.

Por esse motivo, o tema demonstra sua importância, ao tentar compreender os principais alvos e temáticas das *fake news* brasileiras em período eleitoral. O trabalho não pretende compreender os criadores e propagadores dessas notícias, nem a qual candidato elas favorecem, apenas compreender o teor discursivo da análise.

## **REFERÊNCIAS**

ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social Media and Fake News in the 2016 Election. **Journal of Economic Perspectives**, v. 31, p. 211-236, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1257/jep.31.2.211>.

BACHUR, J. P. Desinformação política, mídias digitais e democracia: Como e por que as *fake news* funcionam? **Direito Público**, v. 18, n. 99, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5939>. Acesso em: 8 jul. 2023.

BRISOLA, Anna; BEZERRA, Arthur Coelho. Desinformação e circulação de “fake news”: distinções, diagnóstico e reação. In: **XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (XIX ENANCIB)**. 2018. Disponível em: [http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XIX\\_ENANCIB/xixenancib/paper/viewPaper/1219](http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XIX_ENANCIB/xixenancib/paper/viewPaper/1219). Acesso em: 8 jul. 2023.

CASTRO, C. A.; RIBEIRO, M. S. P. Sociedade da informação: dilema para o bibliotecário. **Transinformação**, v. 9, n. 1, p. 17-25, 1997. Disponível em: <http://www.Brapci.inf.br/v/a/20280>.

COMISSÃO EUROPEIA. Combater a desinformação em linha: uma estratégia europeia. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comitê Econômico e Social Europeu e ao Comitê das Regiões. COM(2018) 236 final. Bruxelas, 26 de abril de 2018. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52018DC0236&from=EN>.

PRZEWORSKI, A. **Crises da democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making. **Council of Europe Report DGI(2017)09**. Strasbourg, 2017. 109 p.